



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

DECRETO Nº 155/2020

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

“DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em solidariedade aos familiares e amigos das vítimas do Acidente ocorrido na data de 25/11/2020, na Rodovia SP 249, no Município de Taguaí, fica decretado **LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS** nas repartições públicas municipais.

ARTIGO 2º- Por conta da necessidade imperiosa dos serviços públicos fica mantido o expediente em todas as repartições públicas, sem exceção.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito